



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.096/11

Cria a **Unidade Gestora Local - UGL** para fins de representar o **Município de Suzano** no acompanhamento das obras e na interlocução com os órgãos competentes da **União**, responsáveis pela gestão do Programa denominado “**Praça de Esportes e da Cultura - PEC**”, durante o período de obras; nomeia seus integrantes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

e,
CONSIDERANDO que urge a nomeação dos integrantes da **Unidade Gestora Local – UGL** para fins de representar o **Município de Suzano** no acompanhamento das obras e na interlocução com os órgãos competentes da **União**, responsáveis pela gestão do Programa denominado “**Praça dos Esportes e da Cultura – PEC**”,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a **Unidade Gestora Local - UGL**, para representar o Município de Suzano no acompanhamento das obras e na interlocução com os órgãos competentes da **União**, responsáveis pela gestão do Programa denominado “**Praça de Esportes e da Cultura – PEC**” em nosso território.

Art. 2º. A “**Unidade Gestora Local – UGL**”, a que alude o **art. 1º** deste Decreto, fica assim constituída:

- I -** Coordenador Geral: Miguel Reis Afonso, RG. Nº 7.879.207
- II -** Coordenador de Engenharia: Cláudio Scalli, RG. Nº 12.985.498
- III -** Coordenador de Cultura: Walmir Pinto, RG. Nº 8.449.671-X
- IV -** Coordenador de Esportes: Célio César Mediato, Rg. Nº 13.636.090-7
- V -** Coordenador de Assistência Social: Valdicir Stuani, RG. Nº 3.712.246-7
- VI -** Coordenador de Des. Econômico: Jair Ap. Gusman Pedrosa, RG. Nº 12.325.391
- VII -** Coordenador de Segurança Cidadã: Elio Polidoro dos Santos, RG. Nº 9.961.557-5
- VIII -** Coordenador de Inclusão Digital: Roberto Carlos Martins, RG. Nº 13.452.359
- IX -** Coordenador de Participação Popular: Rosenil Barros Órfão, RG. Nº 14.329.574-3

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de agosto de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração